

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 0 -

LEI N° 717

" AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRAS DO MUNICIPIO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, faz o saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, Decretou e eu sancione a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Espírito Santo - EMATER, o lote de nº 8 da quadra P, sítio à Fritz Von Lutzow, nesta cidade, para construção - de sua sede própria neste município.

Art. 2º - O prazo para a construção da obra é de 2 (dois) anos após a aprovação desta lei, findo o referido prazo e não tenha sido executado o serviço o imóvel da presente lei passa a pertencer novamente ao município.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLICARE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 14 de abril de 1976.


CARLOS LUIZ FREDERICO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
Em, 14 de abril de 1976.


ELZENOR GOMES TRINDADE
SECRETARIO